

Homologo, ressalvando que o CP24-26 foi celebrado a 28 de fevereiro de 2024

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2025

Entre:

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P., representada pelo Diretor Executivo, António João Sant'Anna Gandra Leite d'Almeida, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.;

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

E

A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO, E.P.E., representado pela Presidente do Conselho de Administração, Maria João Ribeiro Leite Baptista, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por ULS.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2025 o Contrato-Programa para a definição de objetivos do Plano Desenvolvimento Organizacional da ULS que foi estabelecido para o triénio 2024-2026, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2024.
2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2025.
3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro, de 2025.

Celebrada aos 15 dias do mês de janeiro, de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE

Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

TERCEIRO OUTORGANTE

Unidade Local de Saúde de São João, E.P.E.

Anexo ao Contrato-Programa
Cláusulas específicas para o ano 2025

Cláusula 1ª

Produção Contratada

1. A ULS obriga-se ao cumprimento dos resultados esperados e contratualizados em todas as suas linhas de atividade que correspondem às prestações de saúde, que constam deste Anexo e dos respetivos Apêndices, do qual fazem parte integrante.
2. A ULS obriga-se a assumir os compromissos estabelecidos nos projetos em carteira, no Plano de Desenvolvimento Organizacional (PDO) para 2025, conforme Despacho n.º 11241-D/2024, de 24 de setembro.
3. A ULS assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as prestações, designadamente as intervenções cirúrgicas, realizadas por terceiros, aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
4. Ao valor do Acordo Modificativo para 2025, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 7ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes dos fluxos relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC da ULS, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente cirúrgica.
5. A ULS obriga-se, no âmbito dos cuidados hospitalares, a assegurar, como ULS de destino, os fluxos no âmbito do SIGA, sendo-lhe permitido faturar o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC das ULS de origem, realizados em 2025.
6. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 7.ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados, correspondentes a utentes inscritos na LIC e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil, com renúncia do direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
7. A atividade realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Cuidados de Saúde Primários de outras ULS de origem, é faturada aos preços pagos pelo SNS, às entidades convencionadas, deduzidos de 10% valor apurado nos fluxos.
8. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais, que vinculam o Estado Português, é faturada fora do âmbito do presente Acordo Modificativo à ACSS, nos termos e condições que forem determinados pelo Ministério da Saúde.
9. A ULS assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social, integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 2ª

Financiamento

1. À ULS é atribuído o financiamento relativo ao Contrato Programa para o ano de 2025 no valor prospetivo de 728 195 826,00€, conforme indicado no Apêndice I.
2. O montante do valor de financiamento referido no número anterior incorpora 10% do financiamento, correspondente a incentivos institucionais, aplicáveis em função do cumprimento dos resultados atingidos nos objetivos contratualizados.
3. Prevê-se a atribuição de um prémio de desempenho institucional, no início de 2026, para as ULS que conseguem evidenciar o cumprimento dos objetivos contratualizados no âmbito dos indicadores de desempenho assistencial e de eficiência, em 2025, acima de 100% e até um máximo de 120%.
4. O valor do prémio a atribuir corresponde, no máximo, a 5% do valor dos incentivos institucionais de cada entidade e é proporcional ao valor atingido pelo cumprimento das metas contratualizadas no ano de 2025.
5. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

1. A ULS obriga-se a:
 - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores, nem novos pagamentos em atraso em 2025, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2024;
 - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
 - c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 813 894 567,50 € no final de 2025;
 - d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios da ULS aumentando as receitas extra Contrato-Programa ;
 - e) Obter um EBITDA no valor de -64 147 089,49 € em 2025;
 - f) Incrementar novos modelos de organização e gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
 - g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.
2. Para efeitos do número anterior, a ULS compromete-se a, trimestralmente, promover o acompanhamento interno e criar condições para o acompanhamento externo por parte da DE-SNS e da ACSS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos nos números anteriores, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do dever previsto na alínea a) do n.º 1 dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Acordo Modificativo, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4ª

Desempenho assistencial e económico financeiro

1. A ULS fica vinculada ao cumprimento dos objetivos de acesso, qualidade assistencial, eficiência e integração de cuidados, nos termos do Apêndice III e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

Cláusula 5ª

Penalidades

1. A ULS fica sujeita à aplicação de penalidades sempre que se verifique o incumprimento da produção contratualizada em, pelo menos, 10% em cada linha de atividade programada, correspondente ao valor da produção não realizada nessa linha.

2. Para efeitos do disposto no n.º3 da Cláusula 19ª do Contrato-programa, a ULS está obrigada, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 6ª

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

A ULS recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice IV.

Cláusula 7ª

Pagamentos

1. A ULS recebe mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Acordo Modificativo, durante o ano de 2025, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida

2. O valor do adiantamento referido no número anterior pode variar em função da faturação emitida pela ULS e verificada pela ACSS, I.P., e em função do previsto nos n.ºs 4 e 6 da Cláusula 1.ª do presente Anexo.

Cláusula 8ª

Deduções ao adiantamento por dívidas

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da Cláusula 3.ª, a ULS autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultantes de:

a) Compras centralizadas de medicamentos;

b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;

c) Prestação de serviços por entidades convencionadas com o SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados, para todos os efeitos, como adiantamentos realizados pela ACSS ao Acordo Modificativo da entidade.

APÊNDICE I

Financiamento Atribuído

Instituição: ULS São João

Contratualização 2025

Fluxos de doentes	117 269 566,74
Programas Específicos	86 127 392,30
Acordos de Cooperação	27 429,96
Valor dos Incentivos Institucionais (10%)	72 819 582,60
Valor Total do Financiamento	728 195 826,00
Valor prémio de desempenho até 5% do valor Incentivos Institucionais em n+1	3 640 979,13

APÊNDICE II

Quadro Mínimo de Produção

Instituição: ULS São João

Contratualização 2025

Produção

	Quantidade
Cuidados Primários	
1. Consultas	
Nº consultas médicas presenciais	691 482
Nº consultas médicas não presenciais	694 726
2. Serviços Domiciliários	
Nº visitas domiciliárias médicas	9 548
Nº visitas domiciliárias de enfermagem	79 077
3. Outras Consultas por Pessoal não Médico	
Nº consultas de enfermagem	686 543
Nº consultas de outros profissionais	36 417
Cuidados Hospitalares	
1. Consultas Externas:	
Nº de 1ªs consultas médicas	164 214
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH e/ou RSE-SIGA)	85 926
Nº de 1ªs consultas descentralizadas	800
Nº de consultas subsequentes médicas	640 010
Nº de consultas subsequentes descentralizadas	200
2. Internamento:	
Doentes Saídos	
GDH Médicos	21 352
GDH Cirúrgicos	18 037
GDH Cirúrgicos Urgentes	6 617
3. Episódios de GDH de Ambulatório:	
GDH Cirúrgicos	33 371
GDH Médicos	7 337
4. Urgências:	
Atendimentos SU - Polivalente	223 223
Atendimentos SU - Médico-Cirúrgica	
Atendimentos SU - Básica	
5. Sessões em Hospital de Dia:	
Base	65 380
Hematologia / Imuno-hemoterapia	6 615
Psiquiatria e Unidades Socio-Ocupacionais	8 493
6. Rastreios - Nº de Rastreios	
Rastreios do Cancro da Mama	109
Rastreio do Cancro do Colo do Útero	700
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto	288
Rastreio da Retinopatia Visual	750
Rastreio Visual Infantil	881
7. Sessões de Radioncologia	
Tratamentos simples	567
Tratamentos complexos	30 184
8. Sessões de Quimioterapia	
Sessões de Quimioterapia	29 446
9. Serviços Domiciliários	
Consultas Domiciliárias	682
Hospitalização domiciliária	373

APÊNDICE III

Objetivos de Acesso, Qualidade Assistencial, Eficiência e Integração de Cuidados

Instituição: ULS São João

Contratualização 2025

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
A. Acesso	30%	
A.1. IDE Acesso	6%	90,00
A.2. Cobertura rastreio C. Mama (ID 44)	3%	67,20
A.3. Cobertura rastreio C. Colo do Útero (ID 45)	3%	63,00
A.4. Cobertura s rastreio C. Colon e Reto (ID 46)	3%	68,00
A.5. Proporção de utentes em lista de espera para consulta hospitalar dentro do TMRG referenciados CSP	5%	0,65
A.6. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) oncológica dentro dos TMRG	5%	100,00
A.7. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) não oncológica dentro dos TMRG	5%	91,00
B. Qualidade Assistencial	30%	
B.1. IDE Gestão da Saúde	5%	90,00
B.2. IDE Gestão da Doença	5%	90,00
B.3. Taxa de ocupação das ECCI	5%	100,00
B.4 Demora média ajustada	5%	0,97
B.5 Percentagem de doentes saídos em hospitalização domiciliária (GDH) no total de doentes saídos (GDH)	4%	0,80
B.6 Percentagem cirurgias em ambulatório, para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3%	26,00
B.7 Mortalidade ajustada	3%	1,00
C. Eficiência	10%	
C.1. Gastos operacionais por Inscritos	6%	2 406,93
C.2. IDE Qualificação da Prescrição em CSP	4%	57,00
D. Integração de Cuidados	30%	
D.1 IDE Integração de cuidados	6%	62,60
D.2 Taxa de internamento para amputação do membro inferior em pessoas com Diabetes (ajustada para uma população padrão) (ID 360)x100,000	6%	20,00
D.3 Proporção de utentes referenciados pelo SNS 24 para os CSP, com consulta médica na UF de inscrição no tempo definido no fluxograma de referênciação (ID 476**)	6%	65,00
D.4 Taxa de internamentos evitáveis na poupalção adulta (ajustada para uma população padrão) (ID365)x100,000	6%	625,10
D.5 Índice de Desempenho na Qualidade Organizacional CSP (ID 503)	6%	0,81

APÊNDICE IV

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

Assistência Médica no Estrangeiro - assistência médica de grande especialização realizada no estrangeiro, por falta de meios técnicos ou humanos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/92, 13 de agosto.

Convenções Internacionais - engloba os cuidados prestados a cidadãos provenientes da União Europeia, ao abrigo dos Regulamentos Comunitários, e a cidadãos abrangidos por Acordos Bilaterais celebrados com Países Terceiros.

Incentivos aos Transplantes - atribuídos nos termos da legislação específica.

Programa Vertical: medicamentos para o tratamento da atrofia muscular espinal.

APÊNDICE V

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

Serviço de Urgência:

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.
2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

Instituição: ULS São João

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
60 - Transferências e subsídios concedidos			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	238888411,00	260129289,48	8,89%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	238888411,00	260129289,48	8,89%
61.2.4 - Matérias de consumo clínico	238869394,00	260129289,48	8,90%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	164035382,00	179526565,47	9,44%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	148203540,00	163140609,00	10,08%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	15241882,00	15775347,87	3,50%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	589960,00	610608,60	3,50%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	70557012,00	76176029,00	7,96%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	2772242,00	2869270,47	3,50%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	496961,00	514354,64	3,50%
61.2.4.5 - Material de manutenção e conservação	1007797,00	1043069,90	3,50%
61.2.4.9 - Outro material de consumo			
61.2.6 - Alimentação - géneros para confeccionar	19017,00	0,00	-100,00%
61.3 - Ativos biológicos			
Sub-Total	238888411,00	260129289,48	8,89%
% S/ Total Geral	30,00%	31,00%	
62.1 - Subcontratos e parcerias	118121038,00	124020040,62	4,99%
62.1.1 - Serviços de saúde	118121038,00	124020040,62	4,99%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	22825596,00	23738619,84	4,00%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	8021516,00	8342376,64	4,00%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	3062684,00	3185191,36	4,00%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	5376151,00	5591197,04	4,00%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	977904,00	1017020,16	4,00%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	7499,00	7798,96	4,00%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	964153,00	1002719,12	4,00%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	4130670,00	4295896,80	4,00%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	191446,00	199103,84	4,00%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	93573,00	97315,92	4,00%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	33352298,00	34754499,52	4,20%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise	10336796,00	10750267,84	4,00%
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	10621767,00	11046637,68	4,00%
62.1.1.2.3 - Litotricia	5,00	5,20	4,00%
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	167925,00	174642,00	4,00%
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares			
62.1.1.5 - Internamentos	2501446,00	2601503,84	4,00%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	733643,00	694879,12	-5,28%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatoria	0,00	0,00	
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	68153,00	70879,12	4,00%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro	600000,00	624000,00	4,00%
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			

62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos			
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados	32654107,00	35019586,00	7,24%
62.3 - Materiais de consumo	15250,00	15783,75	3,50%
62.4 - Energia e fluidos	10361830,00	10724494,05	3,50%
62.5 - Deslocações, estadas e transportes	6567609,00	6790197,00	3,39%
62.5.5 - Transporte de doentes	6359657,00	6582245,00	3,50%
62.6 - Serviços diversos	6942325,00	7801845,00	12,38%
Sub-Total	174 662 159,00 €	184371946,42	5,56%
% S/ Total Geral	22,00%	22,00%	
63 - Gastos com o pessoal	352 078 635,00 €	367 805 108,00 €	4,47%
63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	588 070,00 €	605 712,00 €	3,00%
63.2 - Remunerações do pessoal	281 967 669,00 €	295 209 105,00 €	4,70%
63.2.1.1 - Remuneração base	172 427 992,00 €	182 414 013,00 €	5,79%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	67 401 113,00 €	69 423 146,00 €	3,00%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	19 589 912,00 €	20 177 609,00 €	3,00%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	2 495 794,00 €	2 570 668,00 €	3,00%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	419 707,00 €	532 298,00 €	26,83%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	78 438 845,00 €	85 505 192,00 €	9,01%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	638 852,00 €	658 018,00 €	3,00%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço – Dirigentes	1 494 829,00 €	1 539 674,00 €	3,00%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial	0,00 €	0,00 €	
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	1 948 940,00 €	2 007 408,00 €	3,00%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	16 808 869,00 €	15 731 096,00 €	-6,41%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	14 813 727,00 €	15 313 412,00 €	3,37%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	9 841 254,00 €	10 136 492,00 €	3,00%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	58 784 893,00 €	61 852 766,00 €	5,22%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento			
63.2.2.03 - Ajudas de custo	11 131,00 €	11 465,00 €	3,00%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	19 546 419,00 €	20 132 812,00 €	3,00%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	15 665 865,00 €	16 135 841,00 €	3,00%
63.2.2.04.2 - Prevenções	3 880 554,00 €	3 996 971,00 €	3,00%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho	4 836 367,00 €	4 981 458,00 €	3,00%
63.2.2.06 - Abono para falhas			
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	14 464 902,00 €	14 898 849,00 €	3,00%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	14 320 955,00 €	14 750 584,00 €	3,00%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno	143 947,00 €	148 265,00 €	3,00%
63.2.2.99.1 - SIGIC	16 067 824,00 €	16 949 859,00 €	5,49%
63.2.2.99.9 - Outros	3 191 937,00 €	4 187 695,00 €	31,20%
63.3 - Benefícios pós-emprego	177 772,00 €	192 105,00 €	8,06%
63.3.9 - Outros benefícios	177 772,00 €	192 105,00 €	8,06%
63.4 - Indemnizações	18 557,00 €	19 114,00 €	3,00%
63.5 - Encargos sobre remunerações	65 423 056,00 €	67 743 468,00 €	3,55%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas			

63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	1 938 852,00 €	1 997 018,00 €	3,00%
63.7 - Gastos de ação social			
63.7.2 - Encargos sociais voluntários			
63.8 - Outros gastos com o pessoal	1 302 009,00 €	1 341 069,00 €	3,00%
63.8.9 - Outros	1 302 009,00 €	1 341 069,00 €	3,00%
63.9 - Outros encargos sociais	662 650,00 €	697 517,00 €	5,26%
Sub-Total	352078635,00	367 805 108,00 €	4,47%
% S/ Total Geral	45,00%	44,00%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	18 912 534,00 €	19 430 152,00 €	2,74%
% S/ Total Geral	2,00%	2,00%	
65 - Perdas por imparidade			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
66 - Perdas por reduções de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
67 - Provisões do período	650000,00	650 000,00 €	0,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
68 - Outros gastos	904125,00	938 223,60 €	3,77%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
69 - Gastos por juros e outros encargos	24203,00	25171,00	4,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
TOTAL GERAL	786 120 067,00 €	833 349 890,50 €	6,01%

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos

Instituição: ULS São João

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
70 - Impostos, contribuições e taxas	329 237,00 €	329 237,00 €	0,00%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	329 237,00 €	329 237,00 €	0,00%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	329 237,00 €	329 237,00 €	0,00%
70.4.1.08.1 - Consultas	15 309,00 €	15 309,00 €	0,00%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	218 530,00 €	218 530,00 €	0,00%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóstico e terapêutica	95 398,00 €	95 398,00 €	0,00%
70.4.1.08.9 - Outros			
Sub-Total	329 237,00 €	329 237,00 €	0,00 %
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
71 - Vendas	3 991,00 €	1 345,00 €	-66,30%
71.1 - Mercadorias	3 991,00 €	1 345,00 €	-66,30%
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
72 - Prestações de serviços e concessões	711 075 527,00 €	739 736 131,00 €	4,03%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	711 075 527,00 €	739 736 131,00 €	4,03%
72.01.1 - SNS - SERVIÇO NACIONAL SAÚDE (Contrato Programa EPE)	703 176 201,00 €	731 836 805,00 €	4,08%
72.01.1.1 - Internamento			
72.01.1.1.1 - GDH Médicos			
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes			
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos			
72.01.1.2 - Consulta			
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas			
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes			
72.01.1.3 - Urgência			
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)			
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)			
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)			
72.01.1.4 - GDH Ambulatório			
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.4.2 - GDH Médicos			
72.01.1.5 - Hospital de dia			
72.01.1.6 - Outras prestações serviços saúde	703 176 201,00 €	731 836 805,00 €	4,08%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário			
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica			
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida			
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla			
72.01.1.6.2.3 - Hipertensao Pulmonar			

72.01.1.6.2.4 - Cancro			
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama			
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero			
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto			
72.01.1.6.2.4.9 - Outros			
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização			
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC			
72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC			
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI			
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica			
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva			
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas			
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor Capicional (ULS)	648 932 662,00 €	650 825 785,00 €	0,29%
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia			
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório			
72.01.1.6.8 - Internos	4 754 502,00 €	4 550 459,00 €	-4,29%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços			
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	3 436 121,00 €	3 436 121,00 €	0,00%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	4 463 205,00 €	4 463 205,00 €	0,00%
72.01.3.1 - Internamento	1 659 169,00 €	1 659 169,00 €	0,00%
72.01.3.2 - Consulta	327 345,00 €	327 345,00 €	0,00%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	690 896,00 €	690 896,00 €	0,00%
72.01.3.3.1 - Urgência	690 896,00 €	690 896,00 €	0,00%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia			
72.01.3.6 - Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	1 525 123,00 €	1 525 123,00 €	0,00%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	1 213 896,00 €	1 213 896,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	750 529,00 €	750 529,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	239 711,00 €	239 711,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	146 588,00 €	146 588,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia	18 279,00 €	18 279,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear	15 335,00 €	15 335,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.6 - Gastroenterologia	18 744,00 €	18 744,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.9 - Outros	24 710,00 €	24 710,00 €	0,00%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	311 227,00 €	311 227,00 €	0,00%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação	6 058,00 €	6 058,00 €	0,00%
72.01.3.6.2.3 - Litotricia	214,00 €	214,00 €	0,00%
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia		0,00 €	
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia	3 959,00 €	3 959,00 €	0,00%
72.01.3.6.2.9 - Outros	300 996,00 €	300 996,00 €	0,00%
72.01.3.7 - Serviços domiciliários			
72.01.3.8 - GDH AMBULATÓRIO	18 671,00 €	18 671,00 €	0,00%
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos	10 266,00 €	10 266,00 €	0,00%

72.01.3.8.2 - GDH Médicos	8 405,00 €	8 405,00 €	0,00%
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	242 001,00 €	242 001,00 €	0,00%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias			
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de sangue	242 001,00 €	242 001,00 €	0,00%
72.01.3.9.9 - Outras			
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistórias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
Sub-Total	711 075 527,00 €	739 736 131,00 €	4,03%
% S/ Total Geral	99,00%	99,00%	
73 - Variações nos inventários da produção			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
74 - Trabalhos para a própria entidade			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos	1 068 517,00 €	2 214 741,00 €	107,27%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
76 - Reversões			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
78 - Outros rendimentos	8 596 591,00 €	7 982 126,00 €	-7,15%
78.1 - Rendimentos suplementares	2 076 985,00 €	2 076 985,00 €	0,00%
% S/ Total Geral	1,00%	1,00%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares	12 540,00 €	12 540,00 €	0,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
TOTAL GERAL	721 086 403,00 €	750 276 120,00 €	4,05%

APÊNDICE VII

Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

Instituição: ULS São João

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025 / 2024
Fluxos de Atividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	711 408 755,00 €	740 066 713,00 €	4,03%
Recebimento de Contribuintes			
Recebimento de Utentes			
Pagamento a Fornecedores	-342 376 876,00 €	-347 547 196,00 €	1,51%
Pagamentos ao Pessoal	-352 078 635,00 €	-367 805 108,00 €	4,47%
Caixa gerada pelas operações	16 953 244,00 €	24 714 409,00 €	45,78%
Outros recebimentos/pagamentos	8 730 286,00 €	9 234 000,00 €	5,77%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	25 683 530,00 €	33 948 409,00 €	32,18%
Fluxos de Atividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-25 744 762,00 €	-33 935 778,00 €	31,82%
Ativos Fixos Tangíveis	-24 986 100,00 €	-32 926 043,00 €	31,78%
Ativos Intangíveis	-758 662,00 €	-1 009 735,00 €	33,09%
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Recebimentos Provenientes de (+):	85 435,00 €	12 540,00 €	-85,32%
Ativos Fixos Tangíveis			
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Subsídios ao Investimento	72 895,00 €	0,00 €	-100,00%
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares	12 540,00 €	12 540,00 €	0,00%
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-25 659 327,00 €	-33 923 238,00 €	32,21%
Fluxos de Atividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):			
Financiamentos Obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-24 203,00 €	-25 171,00 €	4,00%
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares	-24 203,00 €	-25 171,00 €	4,00%
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-24 203,00 €	-25 171,00 €	4,00%
Variação de caixa e seus equivalentes	0,00 €	0,00 €	
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	6 450 837,00 €	6 450 837,00 €	0,00%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	6 450 837,00 €	6 450 837,00 €	0,00%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período	6 450 837,00 €	6 450 837,00 €	0,00%

Equivalentes a caixa no início do período			
Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior	6 450 837,00 €	6 450 837,00 €	0,00%
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período	6 450 837,00 €	6 450 837,00 €	0,00%
Equivalentes a caixa no fim do período			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte	6 450 837,00 €	6 450 837,00 €	0,00%
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			

APÊNDICE VIII

Balanco Previsional - Ativo

Instituição: ULS São João

Contratualização 2025

	AL - Ativo Líquido 2024	AL - Ativo Líquido 2025
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	141 357 300,00	156 815 370,00
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis	1 957 251,00	2 821 457,00
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros	4 500,00	4 500,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos por Impostos Diferidos		
Sub-Total	143 319 051,00	159 641 327,00
Ativo corrente		
Inventários	20 188 872,00	20 426 401,40
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	15 136 683,00	15 136 683,00
Estado e Outros Entes Públicos	61 163,00	61 163,00
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	120 926 315,00	120 926 315,00
Diferimentos	319 475,00	319 475,00
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	6 450 837,00	6 450 837,00
Sub-Total	163 083 345,00	163 320 874,40
Total do Ativo	306 402 396,00	322 962 201,40

APÊNDICE VIII

Balço Previsional - Patrimônio Líquido e Passivo

Instituição: ULS São João

Contratualização 2025

	Patrimônio Líquido e Passivo 2024	Patrimônio Líquido e Passivo 2025
Patrimônio Líquido		
Patrimônio/Capital	171 028 757,00	171 028 757,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prêmios de emissão		
Reservas	2 089 747,00	2 089 747,00
Resultados transitados	-148 978 688,00	-214 012 352,00
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no patrimônio líquido	41 330 403,00	41 330 403,00
Resultado líquido do período	-65 033 664,00	-83 073 770,49
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Patrimônio Líquido	436 555,00	-82 637 215,49
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	15 253 364,00	15 903 364,00
Financiamentos Obtidos	3 689 604,00	3 689 604,00
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos	1 136 369,00	1 136 369,00
Outras contas a pagar		
Sub-Total	20 079 337,00	20 729 337,00
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	132 688 431,00	229 855 356,89
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	73 179 341,00	73 179 341,00
Estado e outros entes públicos	3 102 557,00	3 102 557,00
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos	192 416,00	192 416,00
Fornecedores de Investimento	2 813 453,00	4 630 103,00
Outras contas a pagar	73 910 306,00	73 910 306,00
Diferimentos		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Total do Passivo	305 965 841,00	405 599 416,89
Total do Patrimônio Líquido e Passivo	306 402 396,00	322 962 201,40